



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 229 /2016/GP-AB

Água Boa, 03 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1338, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências**", em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
N° _____	FOLHA _____
HORA <u>12:25</u>	DATA <u>03/11/16</u>
<i>Mauro</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº. 1338, de 03 de novembro de 2016 – do Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e da outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

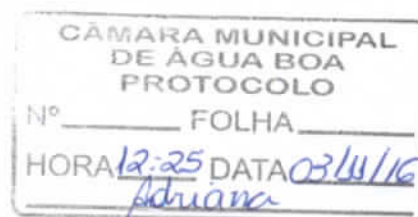
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para a Municipal de Infraestrutura, na forma, a saber:

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 752 - Energia Elétrica
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 1065 - Ampliação Iluminação Pública
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalação
Fonte: 17- COSIP
Valor: R\$ 218.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no art. anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo, na mesma ordem dos itens do artigo anterior.

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços urbano
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 2086- Serviços Urbanos
Elemento: 3.390.30- Custeio Para Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Contribuição para custeio de iluminação pública
Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços urbano
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 2086- Serviços Urbanos
Elemento: 3.390.36- Contribuição para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Contribuição para custeio de iluminação pública
Valor: R\$ 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 09 – Sec. Infraestrutura
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços urbano
Programa: 227 – Serviços Urbanos
Ação: 2086- Serviços Urbanos
Elemento 3.3.90.39- Contribuição para o Custeio do Serviços Iluminação Pública
Descrição: Contribuição para custeio de iluminação pública
Valor: R\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tal Projeto de Lei insere dotação de obras de ampliação da Rede de Iluminação Pública com a fonte de recursos 17- Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública COSIP, que estava previsto em obras somente na fonte dos- Recursos Ordinários.

A obra em questão é a Iluminação Pública na Av. Planalto com postes adequados e lâmpadas econômicas que veio trazer conforto aos pedestres, caminhantes, ciclistas e veículos nesta nossa importância via urbana.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento para aprovação deste Projeto de Lei, reiteramos nossa estima e apreço.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças